



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de conjunto de letras de aço inox para atender a fachada e o Plenário da Nova Sede de Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, conforme descritivo abaixo e condições deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Fornecimento e instalação, sob demanda, de conjunto de letras de aço inox para atender o Plenário da Nova Sede de Câmara Municipal de São João da Barra/RJ	Unid.	1
2	Fornecimento e instalação, sob demanda, de conjunto de letras de aço inox para atender a fachada da Nova Sede de Câmara Municipal de São João da Barra/RJ	Unid.	1

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa para o objeto em tela para identificação do Plenário e fachada da nova sede desta Casa de Leis, uma vez que tais serviços não restam contemplados no processo de construção do referido prédio.

Assim, a contratação em tela deverá prestigiar empresa especializada do ramo, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, detentores de capacidade técnica para a devida execução do objeto, e ainda, em conformidade com a legislação pertinente.

O objeto deste termo trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante regular procedimento licitatório, este a ser definido levando em consideração o valor estimado definido em oportuno procedimento de formação de preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



3.1 A contratação deverá observar as normas da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e demais normas contidas no presente termo de referência e em eventual Edital.

4. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO:

4.1 - A técnica de estimação do objeto consta no quadro descrito no item 1.1.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Conjunto de Letras do Plenário

Letras de aço inox para instalação no Plenário da Nova Sede do Poder Legislativo, contendo as seguintes especificações:

- As letras compõem a frase: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA;**
- A frase acima deve ter a largura de 4 metros;
- Cada letra deverá ter a altura de 15 centímetros e 02 centímetros de espessura;

Conjunto de Letras da Fachada

Letras de aço inox para instalação na fachada da Nova Sede do Poder Legislativo, contendo as seguintes especificações:

- As letras compõem a frase: **PALÁCIO LEGISLATIVO FRANQUIS AREAS DE FREITAS;**
- A frase acima deve ter a largura de 5,25 metros;
- Cada letra deverá ter a altura de 20 centímetros e 03 centímetros de espessura;
- No caso do letra "Á", com o acento, altura será de 27,5 centímetros.

5 - GARANTIA

5.1. Os equipamentos que integram o objeto em tela deverão conter garantia legalmente estabelecida em lei.

5.2 - A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ não enviará/despachará o equipamento para troca, todo o traslado será por conta da vencedora do certame. A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ não arcará com nenhum valor de custo quando necessário a troca. A vencedora do certame deverá buscar o equipamento para troca.



5.3 - Deverá ser considerado para efeito de garantia 12 (doze) meses. A empresa vencedora, durante todo o período de garantia, 12 (doze) meses, deverá prestar assistência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de letras, inclusive, caso necessário.

5.4 - A assistência acima tratada deverá ocorrer no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas a contar da solicitação da CMSJB.

5.6 - Na impossibilidade da correção definitiva do problema apresentado, a CONTRATADA deverá no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, substituir as letras defeituosas por outras de igual configuração ou superior, sem qualquer ônus para a CMSJB.

6 - PRAZOS

6.1- O prazo de execução dos serviços será de 07 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviços pela contratada.

7- DA DESPESA E DA FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 01.031.1801.2.001.000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE, possuindo, dentre outras, as seguintes obrigações:



8.1.1- Efetuar a entrega e execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração;

8.1.2- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em eventual edital de licitação;

8.1.3- Assegurar garantia durante todo o período definido no Termo de Referência, a fim de que sejam mantidos todos os direitos oriundos;

8.1.4- Dispor de todo o pessoal e maquinário necessário para a execução dos serviços;

8.1.5- Durante a execução dos serviços, a contratada será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, ou qualquer outro bem público ou particular;

8.1.6- A vencedora da licitação deverá executar o objeto na CMSJB, sendo única e exclusiva responsável pelos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, após aceitação do equipamento, material ou produto;

9.2. - Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades previstas no Termo de Referência;

9.3. - reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital referente a esta contratação, e tudo o mais que se relacione com a Execução do Objeto, desde que não acarrete ônus para a CMSJB ou modificação do contrato;



9.4. - Garantir à contratada, condições de execução dos serviços ora licitados;

9.5. - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto, materiais e equipamentos.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do objeto discriminados neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, com a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas.

10.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

11. DOS VALORES E CUSTOS ESTIMADOS

11.1 O valor estimado do presente objeto será definido em procedimento de formação de preços a ser realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Considerando que o objeto em tela define de forma clara e inequívoca os itens e quantitativos a serem adquiridos, não havendo característica de imprevisibilidade na contratação, conclui-se que o sistema de registro de preços não é o que melhor atende os interesses da Administração no caso em questão.



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1- A entrega dos itens e execução dos serviços deverá ocorrer na nova sede da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

14.2- A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente;

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1- A entrega do material/produto/bem que integra o objeto será acompanhada pelos responsáveis desta Casa de Leis, os quais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência;

15.2- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 30 (dias) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

16. DAS SANÇÕES



16.1 - As eventuais sanções para o procedimento em tela são aquelas previstas na Lei 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

17.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

17.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

17.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas na prestação de serviços, quantitativos incorretos, dificuldades na instalação dos equipamentos locados especificados no prazo constante na Ordem de Serviço/fornecimento, entre outros.

São João da Barra/RJ, 07 de maio de 2024.

Klaus Lisboa Tavares
Diretor Geral